



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2169/2013 /DRS/SRHU/SEDS**

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 216/2013, de 11 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de CARATINGA/MG.

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** a candidata ao cargo de Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar de Consultório Dentário, **SAMIRA KELLY SILVA DORNELAS**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

**Curso:**

- Curso Editoração Eletrônica – valendo 0,50 pontos.
- Curso Técnico em Radiologia Médica – valendo 1,0 pontos.

**-Experiência:**

- De acordo com o Critério de Pontuação a candidata obteve nota máxima que é 5,0 pontos.

**Somando nota total de 6,50 (seis vírgula cinquenta) pontos.**

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

**2. RESOLVE:**

**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar de Consultório Dentário, **SAMIRA KELLY SILVA DORNELAS**, reclassificando-a na **1ª posição**, com pontuação **6,50 (seis vírgula cinquenta) pontos** na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 216/2013 – Município de CARATINGA/MG.

**2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2013.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA  
Diretora de Recrutamento e Seleção**

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI  
Superintendente de Recursos Humanos**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2170/2013 /DRS/SRHU/SEDS**

**A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 216/2013, de 11 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de CARATINGA/MG.

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Assistente Social, **SILVANIA APARECIDA DA ROCHA SANTOS**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

**Curso:**

- Curso de Informática – valendo 0,50 pontos.
- Curso Capacitação para Formação de Cooperativa para Catadores e Seletores de Materiais Recicláveis – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Prevenção ao uso indevido de drogas, capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias – valendo 1,0 pontos.
- Curso Serviço Social – valendo 0,50 pontos.
- Graduação não é pontuada por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado.
- Pós Graduação não foi apresentado cópia do Certificado juntamente com a inscrição.

**-Experiência:**

- De acordo com o Critério de Pontuação a candidata obteve nota máxima que é 5,0 pontos.

**Somando nota total de 7,50 (sete vírgula cinquenta) pontos.**

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

**2. RESOLVE:**

**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Assistente Social, **SILVANIA APARECIDA DA ROCHA SANTOS**, reclassificando-a na **8ª posição**, com pontuação **7,50 (sete vírgula cinquenta) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 216/2013 – Município de CARATINGA/MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

**2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA  
**Diretora de Recrutamento e Seleção**

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI  
**Superintendente de Recursos Humanos**